



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 78/2025

, 26 de Maio de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1682/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 469.789,93 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e tres centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0227.20071 MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Cód. Reduzido 694

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cód. Reduzido 692

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 721

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 693

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 722

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.304.0230.20069 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO(A)

##### DO TRABALHADOR

Cód. Reduzido 688

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 689

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.305.0230.20070 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Cód. Reduzido 690

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 691

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SUBTOTAL

469.789,93

TOTAL

469.789,93

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

---

ALVARO GALVAN  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL\\_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA\\_ASSINATURA\\_DIGITAL?MTC7MTYYODSXM18WNI8YMDI1ID](HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTYYODSXM18WNI8YMDI1ID)